Portaria nº 010, de 04 de março de 1993.

Estabelece critérios para acesso de funcionários no arquivo da Câmara Municipal de Aracruz - E. Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Só será permitido o acesso aos documentos da Câmara Municipal, que se encontram no arquivo, no prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Aracruz - Patrimônio, as funcionárias Terezinha Angela Sarmenghi Cabral e Thais da Costa Soares Furieri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 04 de março de 1993.

Gilberto Furieri
Presidente da Câmara